

Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 03 de outubro de 2024

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057633-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO, EM DUAS SÉRIES, DA 41º EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DO AGRONEGÓCIO, EM DUAS SÉRIES, DA 41° EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Duas Séries, da 41° Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNP!") sob o nº 41.811.375/0001-19, ("Titulares de CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13 do Termo de Securitização de Diretos Creditorios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1° (Primeira) e 2° (Segunda) Séries da 41° Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), firmado entre a Securitizadora e a OLIVEIRA TRUST DISTRI-BUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILLÁRIOS S.A., sociedade anónima, inscrita no CNPI sob o n° 36.1178/6/0004-34 ("Agente fiduciário"), a se reunirem em 23 de outubro de 2024, às 14:00 (duas) horas, en l'opimeira) convocação ("AGT"), de modo exclusivamente digital. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Securitizadora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Declarar, ou não, o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático em decorrência do não cumprimento, pelo Devedor, dentro do prazo estabelecido nos Documentos da Operação e nos termos das deliberações feitas pelos investidores em Assembleia realizada em 21 de agosto de 2024, deixando o Devedor de cumprir as obrigações dispostas nas seguintes cláusulas; a) 8.2. (xxvii) da CPR-F. (conforme definido no Termo de Securitização); (xvii) caso não seja apresentada a averbação do georreferenciamento nas matrículas móveis Sinop, em até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da Data de Integralização; b) 11.2, subitem (iii) da CPR-F. Matriculas: (iii) apresentar ao Cedor; (concópia para o Agente F a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emitente perante o Credor; (c) o cumprimento das obrigações assumidas nesta CPR-F, ficando a exclusivo critério do Credor, a solicitação de novos documentos/certidões aa Emitente, para comprovar o quanto disposto na referida declaração; Declaração (ii) Caso aprovado a não declaração do vencimento antecipado da Emissão no item (i) acima da Ordem do Dia, conceder prazo adicional para a Devedora regularizar os descumprimentos listados; (iii) Autorizar a Securitizadora em conjunto do Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. <u>Instruções Gerais:</u> A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail
af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT CRA AGRO NORTE", observando o disposto na cVM 60, e conforme documentação abairo: a. quando pessoa física: oópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa físicia: (a) último estatuto,
regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos
comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando <u>Fundos de Investimentos</u>; (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou con-trato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos so-cietários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. <u>quando representado por procurador</u>; caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminha-do a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente instrução de Voto à Securitizado-ra para o e-mail jurídico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuí-dos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de outubro de 2024. **Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização e de Distribuição